



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 10/12/16 PÁGINA 05

ED: 9.500

DECRETO Nº 42/2016

DE 09/12/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 774/2015 (LOA) de 17/12/2015 e Lei nº 803/2016 de 08/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2016, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01495 - PAB/SUS

3.1.90.11.00	58	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. Civil....	40.000,00
3.3.90.30.00	67	MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00
3.3.90.39.00	73	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica.	70.000,00

Programática: 02.007.10.301.0007.2.075 – Atividades do PSF

Fonte: 01495 - PAB/SUS

3.3.90.39.00	105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.Jurídica.	100.000,00
--------------	-----	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.33.10.01.02 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	01495	250.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 09 de dezembro de 2016.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal